

### PROJETO DE LEI Nº: 002/2010

“Dispõe sobre a convalidação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Conselho do FUNDEB e dá outras providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Reduto, nos termos da Lei Municipal nº 273/2009, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reduto/MG,  
em 19 de março de 2010.

  
**MÁRCIO GERARD**  
PREFEITO MUNICIPAL

